CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003 de 11 DE NOVEMBRO DE 2024

AUTORIZA O PAGAMENTO RETROATIVO DOS MESES DE JANEIRO A ABRIL DE 2024, RELATIVO AO PISO NACIONAL AO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AUTORIA: Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista - MG

Nomeio relator – *Ver. Antônio Aparecido de Godoi*

Sala das sessões, 19 de novembro de 2024

Ver. Gerson Arlindo de Souza
Presidente

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Chefe do Executivo Municipal que tem como objetivo estabelecer os valores do Piso Nacional dos Professores do Município de São Sebastião da Bela Vista – MG relativos aos meses de janeiro a abril de 2024.

Note-se que em maio de 2024 esta Casa Legislativa aprovou o pagamento do piso ao magistério, mas o documento legal não retroagia seus efeitos a janeiro do corrente ano. No entanto, agora este projeto vem a esta casa com o objetivo de efetuar o pagamento retroativo a janeiro de 2024.

O piso nacional do magistério já é normatizado pela Lei 11.738/2008 que expressou no **Art. 5º** que o piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica será atualizado, anualmente, no mês de janeiro, a partir do ano de 2009.

Assim, esta CCJ analisou o projeto e concluiu que obedece a Constituição Federal, bem como segue as regras da Técnica Jurídica Legislativa, conforme nosso ordenamento jurídico federal, estadual e municipal.

Para tanto, o projeto obedece também a Lei de Responsabilidade fiscal, sendo instruído pela Declaração do ordenador de despesa e a estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

Considerando ser justa a proposição emitimos parecer favorável. É o parecer.

Sala das sessões, 19 de novembro de 2024

Ver. Antônio Aparecido de Godoi
Relator

De acordo:

Ver- Gerson Arlindo de Souza
Presidente

Ver. Vanderlan Paulino
Membro